

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 126/2024, firmado com a Empresa, **MML ENERGIA E ENGENHARIA LTDA**, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "**PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS MARAVISTA III E SERRA GRANDE II**," nesta cidade, a partir do dia **10/10/2024**, com término previsto para **10/06/2025**. Proc. nº. 9900025768/2023.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao Contrato nº 68/2024; PARTES: EMUSA e ROSENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 68/2024, objetivando as seguintes alterações: Itens Acrescidos: R\$38.772,78 (trinta e oito mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos) que corresponde à (5,92%) do valor do contrato; Itens Novos: R\$70.245,67 (setenta mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) que corresponde à (10,72%) do valor do contrato, Itens reduzidos: R\$41.136,85 (quarenta e um mil cento e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) que corresponde à (6,28%) itens excluídos: R\$67.881,60 (sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) que corresponde à (10,36%) do valor do contrato; Processo nº 9900096166/2024; FUNDAMENTO: artigos 58, I, c/c o artigo 65, I, "a" e "b" e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei Federal nº 8.666/93; DATA: 10/10/2024

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Conforme instruído na declaração **SMARHS nº. 026/2024 (Processo nº. 9900068265/2023)**, datado de 26 de agosto de 2024, permite a realizar a atividade obras e Serviços, **OBRA DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES NA RUA JERÔNIMO AFONSO, CARAMUJO**, Niterói-RJ. No uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Complementar nº. 140 de 08 de dezembro de 2011; Decreto Estadual nº. 46.890 de 23 de Dezembro de 2019; Lei Municipal nº. 2.602 de 14 de outubro de 2008; Convênio de Cooperação nas Áreas de Fiscalização e Licenciamento Ambiental celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Niterói em 21 de maio de 2007; e, Resolução CONEMA nº. 92, de 24 de Junho de 2021. **RAFAEL ROBERTSON OLIVEIRA FIGUEIREDO – Secretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.**

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – **EMUSA**, CNPJ: **32.104.465/0001-89**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – **SMARHS**, através do processo nº. **990000328/2023**, a Licença Ambiental Municipal Prévia **LAM-P Nº. 010/2024**, com validade de **09 de outubro de 2024 a 09 de outubro de 2026**.